



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 66

Disponibilização: 12/04/2022

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

O Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e ao artigo 101 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

I- Ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, à Procuradoria da União em Mato Grosso, à Procuradoria Federal em Mato Grosso, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso e à Defensoria Pública da União em Mato Grosso, às partes e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no período de **02/05/2022 a 06/05/2022**, será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, na modalidade remota, no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, podendo ser prorrogado o encerramento dos trabalhos por mais cinco dias úteis, a critério da Corregedoria Geral do TRF-1ª Região.

II- Os trabalhos da inspeção serão iniciados às 13 horas do dia 02/05/2022 e encerrar-se-ão no dia 06/05/2022, às 18 horas.

III- O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe) e a execução dos trabalhos realizar-se-á na modalidade remota, nos termos da Circular Coger 03, de 19 de março de 2021.

IV- Durante o período da realização da inspeção ordinária (**02/05/2022 a 06/05/2022**), **os prazos processuais serão suspensos**.

V- Durante a inspeção, **não haverá expediente externo**, cabendo ao Juiz Coordenador receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências.

VI- No decorrer da inspeção ordinária, não ocorrerá interrupção da distribuição. A marcação e a realização de audiências estarão suspensas, ressalvados os casos que demandem atenção imediata do juízo. Os demais trabalhos realizados por este juízo serão mantidos.

VII- Eventuais reclamações e outros assuntos pertinentes aos serviços judiciários e à inspeção poderão ser encaminhados diretamente ao juízo, através do e-mail: **concilia.mt@trf1.jus.br**, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER 10126799 c/c o item 1 da Circular COGER 03/2021.

VIII- O Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, a Procuradoria da União em Mato Grosso, a Procuradoria Federal em Mato Grosso, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Mato Grosso e a Defensoria Pública da União em Mato Grosso estão convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção.

Publique-se. Afixe-se. Oficie-se aos órgãos competentes.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

FIORENZA

CEJUC/SJMT

JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 11/04/2022, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15416543** e o código CRC **D70F17C7**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trfl.jus.br/sjmt/

0001606-85.2022.4.01.8000

15416543v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 1/2022

O Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Mato Grosso, Dr. FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010/66 e ao artigo 103 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às partes e interessados a designação do período de **02/05/2022 a 06/05/2022** para realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA**, na modalidade remota, nos serviços do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Mato Grosso, a ser iniciada às 13 (treze) horas do primeiro dia designado (02/05/2022). Em razão da migração dos processos físicos para o PJE, a inspeção será restrita aos processos que tramitam em meio eletrônico (exceto eventuais processos físicos com réu preso), conforme Circular COGER 3/2021, motivo pelo qual os trabalhos serão realizados na modalidade remota.

Art. 2º DETERMINAR a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a ser publicado no e-DJEN, para ciência de todos os interessados, especialmente de partes e advogados.

Art. 3º CONVOCAR a Diretora do CEJUC/SJMT e Servidores lotados na Unidade para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.

Art. 4º PROIBIR a fruição de férias aos servidores lotados nesta unidade durante o período estabelecido para realização da inspeção.

Art. 5º Durante o período da realização da Inspeção Ordinária, de **02/05/2021 a 06/05/2022**, os prazos processuais serão suspensos e não haverá atendimento às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

MORAES FIORENZA

COORDENADOR DO CEJUC/SJMT

FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE

JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 11/04/2022, às 13:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15416474** e o código CRC **3AEA7BFD**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0001606-85.2022.4.01.8000

15416474v3